

PAU D'ARCO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

PAU D'ARCO - PA, 06 de Julho de 2017

DOMINGOS GEDES NETO

Autoridade Competente

Protocolo: 204022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Presencial Nº. 028-2017 - Prazo de Vigência
17.07.2017 a 31.12.2017.**

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel BS10) e peças para veículos pesados para atender a frota dos ônibus escolar da Rede Estadual de Ensino. Dotação Orçamentaria: 2.124. Contratante: Secretaria Mul. de Educação, cultura, desporto e lazer, CNPJ: 10.658.636/0001-89, Contratadas: O. P. Santos & Cia Ltda, CNPJ: 04.025.444/0001-32, CT n. 20170215, valor: 117.250,00; V. Alves da Silva Eireli-Me, CNPJ: 11.801.411/0001-00, CT N. 20170216, valor: 104.539,90. Piçarra - PA, 17 de julho de 2017. Ordenador (a) de despesas, Laane Barros Lucena.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 029-2017 -

Prazo de Vigência 17.07.2017 a 31.12.2017.

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas e agrícolas. Dotação Orçamentaria: 2.037 e 2.050. Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98, Contratada: V. Alves da Silva Eireli-Me, CNPJ: 11.801.411/0001-00, CT N. 20170217, valor: 2.060.086,17. Piçarra - PA, 17 de julho de 2017. Ordenador (a) de despesas, Wagne Costa Machado.

Protocolo: 204024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Inexigibilidade n. 026/2017. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA. Objeto: Contratação de Serviços técnicos de consultoria jurídica para propor demandas administrativas e judiciais com o fim de que o Município de Piçarra venha receber o repasse mínimo anual, por aluno, referente às verbas do FUNDEF/FUNDEB. Assunto: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Fundamento: Por ato do Prefeito Municipal de Piçarra, com fundamento na lei 8.666/93, aliado em razões de interesse público superveniente, associado a aplicação do princípio da legalidade e, com esteio em parecer da assessoria jurídica, torna revogada a presente licitação. Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência aos interessados. Piçarra - Pa, 14 de julho de 2017. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.

Protocolo: 204023

PARTICULARES

Dirceu Santos Frederico Sobrinho, CPF 075375258-11, torna público que requereu processo 20901/2017 (Garimpo Carneirinho) da SEMAS do estado do Para LO com empreendimento no município de Itaituba-Pará.

Protocolo: 204027

Cerâmica Dunorte Ltda, CNPJ nº17.757.084/0001-05, Vicinal do Bigode, km 2, zona rural, Jacundá-PA, torna público que requereu da SEMATUR renovação de licença de operação para extração de argila.

Protocolo: 204028

American Petro Dist. de Comb. Ltda, CNPJ 63.844.807/0001-20, Av. José Rodrigues dos Santos, 257, req. da SEMAS/PA, renov. da LO 7131/13, Val. 22/04/17, sob prot. 14551/17, em 08/05/17 p/ a ativ. de Transp. de Subst. e Prod. Perigosos.

Protocolo: 204030

AMERICAN PETRO DIST. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 63.844.807/0001-20, Av. José Rodrigues dos Santos, 257, req. da SEMMAT/Benevides/PA, renov. da LO 002/16, Val. 15/01/17, sob prot. 275/17 p/ a ativ. de Terminal revendedor.

Protocolo: 204029

EMPRESARIAL

QUALICHEF ALIMENTOS, CNPJ: 11.819.470/0002-89, torna público que requereu, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Autorização Ambiental, para atividade de Capina Química, no município de Paragominas - PA.

Protocolo: 204034

MINAS RODAS SERVIÇOS & PNEUS LTDA, CNPJ: 00.637.235/0001-99 e Inscrição Estadual nº 15.189.691-7, estabelecida na Av. João Paulo II, 1072 - Marco - Belém - Pará CEP: 66.095-493, declara para os devidos fins de direito que foi furtado o livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais Termos de Ocorrências nº 01 e uma Impressora Fiscal Bematech MP-2500 TH MD-5 D483DC96486371CD092B7501DB535161 conforme Boletim de Ocorrência Policial aditado de nº 00002/2017.109091-0.

Protocolo: 204038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás a Licença Prévia para atividade de Obras de Urbanização da Avenida Weyne Cavalcante (Bairro Serra Dourada até Vale dos Sonhos III), localizada na Rua Tancredo Neves S/N Centro, no município de Canaã dos Carajás. Conforme o processo 203/2017.

Protocolo: 204040

VALE S.A.

A Vale S.A., torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Canaã dos Carajás, no dia 07 de julho de 2017, a Licença de Operação do Posto de Abastecimento Provisório da Usina do Complexo S11D Eliezer Batista, localizado no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Processo nº 209/2017.

Protocolo: 204044

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A CNPJ/MF N.º 04.737.144/0001-86 NIRE N.º 15300011604

Ata da 35ª (Trigésima Quinta) Assembleia Geral Ordinária
DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias de abril de 2017, às 08 horas, no Lote 2, Setor 1, Quadra 3, do Distrito Industrial de Ananindeua, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.
CONVOCAÇÃO: Editais publicados em 28, 29 e 30 de março de 2017 no Diário Oficial do Estado do Pará, nas páginas 68, 77 e 100 (Edições n.º 33.342, 33.343 e 33.344, respectivamente) e no Jornal Diário do Pará, nas mesmas datas, nas páginas B8, B12 e B8 (Edições n.º 11.931, 11.932 e 11.933, respectivamente). Balanço publicado em 17/04/2017 no Diário Oficial Estado do Pará, edição 33355 páginas 81, 82, 83, 84 e 85 e Jornal Diário do Pará edição 11950, página B7.
PRESENÇA DE ACIONISTAS: Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presenças de Acionistas".
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Edson Isfer e Secretário: Carlos Alberto Hauer de Oliveira. Resto consignada as presenças do Administrador da Companhia, Sr. Saul Chuny Zugmann, do Auditor Independente Sr. Luiz Fernando Wollz (Consult - Auditores Independentes), bem como do Sr. Alberto Irázê Ribeiro, representando o Conselho Fiscal.
ORDEM DO DIA: 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2016; 2. Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2016; 3. Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se deliberado pela sua manutenção; 5. Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros.

DELIBERAÇÕES PRELIMINARES: Preliminarmente, os acionistas deliberaram o seguinte: a) autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76; b) vedaram o acesso de qualquer pessoa distinta das pessoas dos acionistas e/ou de seu advogado, regularmente constituído para esta assembleia, dos membros do Conselho Fiscal, auditores independentes, ou de pessoas expressamente autorizadas por esta Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária que possam auxiliar na realização das atividades; c) em relação ao item 01 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, convencionou-

se que se dispensará a apresentação acerca das demonstrações financeiras e relatórios relativos ao exercício financeiro findo em 2016, por parte dos administradores, já que os documentos encontravam-se à disposição dos acionistas no prazo legal. No mesmo sentido, será dispensada a leitura dos pareceres dos Conselheiros Fiscais, vez que também já estavam à disposição dos acionistas no prazo legal. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (1) Inicialmente, foi feita exposição das demonstrações financeiras e relatórios pelos administradores, relativamente ao exercício financeiro findo em 2016. Após discussão, os acionistas, por maioria dos votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni, aprovaram as demonstrações financeiras e relatórios apresentados pelos administradores. Os impedidos se abstiveram de votar. (2) Em seguida, foi deliberado acerca da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos. Por maioria de votos, com voto contrário da acionista Sila Zugman Calderoni (com voto em apartado), o Lucro Líquido do Exercício, que é de R\$2.473.037,57 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), foi destinado para Constituição da Reserva Legal o montante de R\$ 123.651,88 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), dividendos obrigatórios a serem entregues aos acionistas, na proporção das Ações possuídas, de R\$587.346,42 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), e os lucros a disposição da A.G.O, no montante de R\$1.762.039,27 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos) serão destinados para Reserva de Lucros. (3) Ademais, foi deliberado, por unanimidade de votos, pela manutenção do Conselho Fiscal. (4) Quanto à escolha de seus membros, a acionista Sila Zugman Calderoni requereu a escolha em separado de um membro do Conselho Fiscal, em face da condição de minoritária na Companhia (com voto em apartado). Após discussão, ante a falta de previsão legal para a eleição desse membro, já que a acionista não preenche os requisitos legais para tanto, restaram eleitos para o Conselho Fiscal, por maioria de votos, com abstenção da acionista Sila Zugman Caderoni, os senhores JULIO ALVARO AMADEU, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.477.183 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 281.937.259-72, residente e domiciliado à Rua dos Pintassilgos, nº 82, residencial das Andorinhas, Alphaville Graciosa, Pinhais, PR., CEP 83.327-150, ALBERTO IRAZÊ RIBEIRO, brasileiro, contador e auditor, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 632.937-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 028.027.329-00, residente e domiciliado na Rua Jaime Balão, 975 CEP. 80.040-340, Curitiba - Paraná. e VANDERLEY CARDOSO DE MORAES, brasileiro, casado, consultor, RG n.º 2.032.578-0 SSP/PR, e CPF/MF n.º 333.076.019-20, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, n.º 27, apartamento 21, CEP: 80.520-000, Curitiba/PR. Como Conselheiros Fiscais Suplentes, foram eleitos, respectivamente, os senhores LUIZ FERNANDO GARCIA DE MELO, brasileiro, administrador de empresas e contador, casado, RG n.º 6.000.412-5 SSP-SP, CPF n.º 767.774.998-49, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 1.693, apto 12-B, CEP: 80040-070, Curitiba/PR, NILSON ANTONIO DE SOUZA ROSA, brasileiro, portador a Carteira de Identidade RG nº 3.502.772-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 472 104 869-68, com endereço comercial na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 1557, CEP. 80.040-252 Curitiba - Paraná e HERMES HEIMANN, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº PR-036314/O-6, portador do RG nº 1.647.518-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.270.709-68, residente e domiciliado na rua Ivo Leão nº 96, apartamento 302, bairro Alto da Glória, CEP 80.030-180, cidade de Curitiba, estado do Paraná. (5) Finalmente, discutiu-se sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, restando decidido, por unanimidade, com abstenção da Acionista Sila Zugman Calderoni, que a remuneração passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, foi suspensa a Assembleia para que a acionista Sila Zugman Calderoni fizesse o lavramento de voto em apartado. Após o reinício, foi dada a palavra a qualquer acionista que desejasse dela fazer uso. Como não houve manifestações, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata - em quatro vias - que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes, com apresentação de voto em apartado pela acionista Sila Zugman Calderoni, arquivado na sede da companhia. Ananindeua, 27 de abril de 2017. Edson Isfer - Presidente, Carlos Alberto Hauer de Oliveira - Secretário. **ARQUIVAMENTO:** A presente ata em seu inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 20000526824 protocolo nº. 17/013723-6 por despacho em sessão de 30/06/2017.

Protocolo: 204035

FAZENDA BOI BRANCO S/A - CNPJ: 15.269.152/0001-61, proprietária da FAZENDA PANTERA localizada no município de Ulianópolis, torna público que requereu a SEMMA/Ulianópolis LAR para atividade de pecuária.

Protocolo: 204041